



ESTADO DO AMAZONAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT  
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO



PORTARIA Nº 0257/2020 – SEMPLA/PMBC

Benjamin Constant, 25 de setembro de 2020.

**DISPÕE SOBRE CANCELAMENTO DE CONCESSÃO DE AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,**

*A Secretária Municipal de Planejamento e Administração, Salaniza Bermeguy da Cruz Sales, no uso de suas atribuições legais;*

**CONSIDERANDO**, o que consta no processo nº 2.990-A/2020 - PMBC, datado em 09 de setembro de 2020;

**CONSIDERANDO**, o Art. 84 da Lei Complementar Nº 004/2014-GP-PMBC, de 22 de dezembro de 2014.

**CONSIDERANDO**, o inciso V, do art. 97 da Carta Constitucional e a Emenda Constitucional nº 19/98, que introduziu, como:

(...) regra, que os cargos comissionados deverão ser preenchidos por servidores de carreira, isto é, concursados (efetivos), nos casos, condições e percentuais mínimos exigidos por lei.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A pedido do servidor, **CESSAR OS EFEITOS da Portaria nº 0198/2020 – SEMPLA/PMBC**, datada em 14 de agosto de 2020, a partir do dia 01 de setembro de 2020 referente a **CONCESSÃO PARA AFASTAMENTO A TÍTULO DE DESINCOMPATIBILIZAÇÃO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT PARA CONCORRER A CARGO ELETIVO**, concedida ao servidor, **JOSÉ MARIA FREITAS DA SILVA JÚNIOR**, ocupante do cargo efetivo de **Agente Administrativo**, matrícula funcional nº 1.332, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento e Administração – SEMPLA.

**Art. 2º** - **AFASTAR** do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO – CV** da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant, para o exercício de Cargo Comissionado de **ASSESSOR ESPECIAL AS1**, conforme Decreto nº 232, de 10 de setembro de 2020.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito, a partir do dia 01 de setembro de 2020, e, revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - Comunique-se, Publique-se e Cumpra-se.



**ESTADO DO AMAZONAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**



---

**GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E  
ADMINISTRAÇÃO, EM 25 DE SETEMBRO DE 2020.**

**SALANIZA BERMEGUY DA CRUZ SALES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO**  
Decreto nº 008/2019